



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 31/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Administrativa, dona Fernanda Alves Carrêlo a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Antes do início dos trabalhos a senhora Presidente leu o seguinte documento: "PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 1998 - DEFINIÇÃO DE OBJECTIVOS - Renovação Urbana com particular atenção à zona ribeirinha, zona central da cidade e zonas urbanas degradadas. - Melhoria e modernização dos equipamentos e abastecimento público numa perspectiva de rentabilização económica dos espaços. - Planeamento e ordenamento do território de forma a dotarmos o concelho dos instrumentos necessários ao controle do crescimento urbano especulativo. - Modernização administrativa de forma a adaptar cada vez mais os serviços a novas e crescentes solicitações. - Diminuição progressiva das assimetrias concelhias através da dotação de infra-estruturas de acordo com as necessidades locais. - Criação de condições para a evolução do Projecto Educativo. - Preservação da memória colectiva em termos de património cultural e construído e criação de condições para o desenvolvimento cultural e desportivo. -----



Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA N.º 909/97 - 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7.ª AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997 - Dispõe o art.º 31.º, n.º 1 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se ... Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias: Assim: - Considerando a necessidade de se efectuar a 7.ª Alteração ao Plano de Actividades e 6.ª ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo. **PROPONHO: 1 - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 7.ª Alteração ao Plano de Actividades e 6.ª ao Orçamento, ao abrigo do art.º 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Socialista e Partido Social Democrata.---

2 - PROPOSTA N.º 910/97 - APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE SETE LOTES DE TERRENO, SITO NO CORTE FALCÃO (PROC.º I-24/92) - A Câmara Municipal de Montijo é titular do Loteamento Urbano sito no Corte Falcão (Proc.º I-24/92) para onde se encontra prevista a constituição de oito lotes de terreno. Considerando que os lotes 1 a 7 se destinam a venda em hasta pública, cujas condições se anexam e aqui se dão por reproduzidas. Considerando o disposto no art.º 51.º, n.º 1 alínea e) da Lei das Autarquias Locais, **PROPÕE-SE: Que este Executivo Municipal delibere aprovar as condições de venda em hasta pública dos lotes de terreno n.ºs. 1 a 7, sitos no Corte Falcão bem como delegar na sr.ª Presidente da Câmara a marcação da data respeitante ao acto público. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e dois votos contra do Partido Socialista com **Declaração de Voto** que se transcreve: "Votámos contra a proposta por considerarmos que a alienação destes lotes só deve ser levada a efeito com objectivo de adquirir o Cine-Teatro Joaquim de Almeida, como já referimos em ocasiões anteriores".-----

II - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA N.º 911/97 - CELEBRAÇÃO DE TRÊS CONTRATOS A TERMO CERTO, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, PARA A CATEGORIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Considerando que, com o objectivo de alargar a rede de educação pré-escolar, são criados, no ano lectivo em curso 3 novos Jardins de Infância nas localidades de Canha, Craveiras e Pegões Velhos; Considerando



a necessidade de se afectar 3 Auxiliares de Serviços Gerais, com contrato de trabalho a termo certo, uma para cada um dos 3 supracitados Jardins de Infância; Considerando ainda o disposto no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao Órgão Executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados gerir a dotação global necessária para a celebração de contrato a termo certo; **PROPONHO:** Que se faça contratos de trabalho a termo certo para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 3 de Novembro do corrente ano, com as seguintes senhoras: - Gizela Dolores Rodrigues; - Cristina Rosa Monteiro Moreira; - Isilda Maria Lopes Amado da Silva. Que nos termos do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa na seguinte rubrica: 06.02. - 01.01.03.01 - Divisão Social, Cultural e de Ensino - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Que a Câmara autorize a inscrição no Orçamento do próximo ano do valor dos meses de 1998 (978.720\$00) uma vez que o valor global dos contratos é de 1.475.070\$00 e o saldo disponível nesta data é de 989.000\$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata. O senhor Vereador Evangelista ausentou-se da sala de reuniões.-----

III - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

OBRAS PARTICULARES

1 - CONSULTAS DE OBRAS

a) **PROPOSTA N.º 912/97 - PROCESSO E-32/97 - DIAMANTINA BARREIRA RODRIGUES - RUA BULHÃO PATO, N.º 38 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO PARA VENDA DE LINGERIE, PERFUMARIA E BIJUTARIA** - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento para venda de lingerie, perfumaria e bijutaria, para o local supracitado. Considerando que na proposta n.º 861/97 de 15.10.97, por lapso foi mencionado a abertura de uma loja de venda de plantas. Considerando tratar-se de um espaço que reúne condições para o exercício da actividade destinada exclusivamente a esse fim. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de lingerie, perfumaria e bijutaria no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à abertura de um estabelecimento de lingerie, perfumaria e bijutaria. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) **PROPOSTA N.º 913/97 - PROCESSO E-118/97 - IEPA-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES E CONGELADOS - PRACETA CIDADE DE BRAGA, N.º 93 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE MERCEARIA, CONGELADOS E DERIVADOS** - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial de mercearia



ria, congelados e derivados, para o local supracitado. Considerando que o espaço em questão reúne condições para o exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de mercearia, congelados e derivados no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) **PROPOSTA N.º 914/97 - PROCESSO E-136/97 - UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RUA DR. MANUEL DA CRUZ JUNIOR, N.º 10 E 12 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ALTERAR A UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO PARA CENTRO POLIVALENTE PARA IDOSOS -** É solicitada viabilidade para alterar a utilização de uma habitação para centro polivalente para idosos, para o local supracitado. Considerando as características do imóvel e do envolvente. Considerando não haver inconvenientes na instalação de um centro polivalente para idosos no imóvel em questão. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. Os senhores Vereadores Jacinto Pereira e Joaquim José ausentaram-se da sala de reuniões por pertencerem aos Órgãos Sociais da Associação.-----

d) **PROPOSTA N.º 915/97 - PROCESSO E-139/97 - FRANCISCO ALÍPIO - AVENIDA DOS PESCADORES, N.º 9 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ALARGAMENTO DE UM ESTABELECIMENTO PARA CHARCUTARIA E MERCEARIA -** É solicitada viabilidade para alargamento de um estabelecimento para charcutaria e mercearia, para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço de características unicamente comerciais, onde funciona há já alguns anos uma frutaria, embora de acordo com a informação da Fiscalização Urbanística o mesmo possui um pé-direito livre mínimo de 2,75m inferior portanto ao determinado na legislação em vigor - 3,00m - art.º 65.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951. Considerando tratar-se de um espaço onde é exercida a actividade comercial há já alguns anos sem que até hoje tenha sido levantado qualquer tipo de questão. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

e) **PROPOSTA N.º 916/97 - PROCESSO E-150/97 - DOMINGOS JORGE RAMOS MARTINS - RUA CONDE PAÇÓ VIEIRA, 18 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM RESTAURANTE -** É solicitada viabilidade para abertura de um restaurante, para o local supracitado. Considerando as características do imóvel e do envolvente. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um restaurante no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo o projecto de arquitectura a apresentar, relativo às alterações que se terão de efectuar, de adaptação do espaço às suas novas funções, ter em consideração a manutenção das características arquitectónicas do imóvel e o determinado



na legislação em vigor - Decreto-Regulamentar n.º 38/97 de 25 de Setembro e Decreto-Lei n.º 167/97 de 04 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

f) **PROPOSTA N.º 917/97 - PROCESSO E-155/97 - DULCE MARIA DIAS FREIRE - RUA HUMBERTO SOUSA, N.º 29 - R/C - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE CABELEIREIRO UNISEXO - É solicitada viabilidade para a abertura de um estabelecimento de cabeleireiro unisexo, para o local supracitado. Considerando as características do imóvel e do espaço. Considerando não haver inconvenientes da instalação pretendida. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

a) **PROPOSTA N.º 918/97 - PROCESSO E-156/97 - ROSÁRIA MARIA BARBOSA BRITO DIAS - AVENIDA 25 DE ABRIL, N.ºS. 25, 27 E 29 - LOJA A4 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE CHARCUTARIA, FRUTARIA E MERCEARIA - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial de charcutaria, frutaria e mercearia, para o local supracitado. Considerando as características do espaço e do imóvel. Considerando não haver inconvenientes na abertura de uma charcutaria, frutaria e mercearia para o local. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

a) **PROPOSTA N.º 919/97 - PROCESSO E-163/97 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO A. GUERREIRO - AVENIDA D. JOÃO IV, N.º 1 R/C DT.º - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO OU CONSULTÓRIO - É solicitada viabilidade para instalação de um escritório ou consultório, para o local supracitado. Considerando que o fogo onde se pretende instalar a actividade, está integrado num imóvel de características eminentemente habitacionais, localizado em área central da cidade de Montijo. Considerando as características da zona e dado que situações semelhantes foram anteriormente objecto de deferimento. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

a) **PROPOSTA N.º 920/97 - PROCESSO E-165/97 - JOSÉ ANGELO QUEIROZ DA CUNHA MENDES - ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE USO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE STAND DE AUTOMÓVEIS PARA LOJA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO - É solicitada viabilidade para mudança de uso de um estabelecimento comercial de stand de automóveis para loja de móveis e artigos de decoração, para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade co-**



mercias. Considerando não haver inconvenientes na mudança de uso pretendida. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: aprovada por unanimidade.-----

2 - PROJECTO DE ARQUITECTURA

a) **PROPOSTA Nº. 921/97 - PROCESSO A-198/96 - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE MONTIJO - RUA CÂNDIDO DOS REIS - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE COMÉRCIO** - Na reunião de Câmara de 06/08/97 foi reprovado um projecto de arquitectura para a construção de um imóvel de 4 pisos + cave, dado que: - O artº. 12º. do nº. 1 do Regulamento do PDM diz que nas edificações deverá manter-se a altura média e dominante das construções vizinhas e com elas harmonizar-se. Em resposta foram efectuadas alterações, nomeadamente nos pés direitos dos pisos, reduzindo assim em 0,50 m a altura do edifício. - De facto a altura da maioria dos edifícios naquela zona da cidade é de dois pisos, existindo contudo um que confronta a poente com 3 pisos + recuado. - O presente projecto propõe a construção de edifício com 2 pisos + recuado + recuado + cave. - Tendo em conta a existência de mais 2 edifícios de cêrcea idêntica, bem como a finalidade para que se destina. **PROPONHO:** A aprovação do projecto de arquitectura devendo no prazo de 180 dias apresentar os projectos das especialidades nos termos do D.L. nº. 445/91 de 20/11, nomeadamente: - Estabilidade; - Rede de águas e esgotos; - Rita; - Electricidade; - Térmico; - Pormenores de ventilação dos wc. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista. Os senhores Vereadores Jacinto Pereira e Joaquim José ausentaram-se da sala de reuniões por pertencerem aos Órgãos Sociais da Associação.-----

3 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) **PROPOSTA Nº. 922/97 - PROCESSO A-114/95 - SÉRGIO FERNANDO DA SILVA DIAS - PEGÕES VELHOS - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM PARA ALFAIAS AGRÍCOLAS** - Solicita o requerente licença por 90 dias para a construção de um armazém para alfaias agrícolas para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) **PROPOSTA Nº. 923/97 - PROCESSO A-226/96 - VITOR ANTÓNIO GONÇALVES REBELG - RUA 5 DE OUTUBRO - CRUZAMENTO DE PEGÕES - MONTIJO - LE-**



GALIZAÇÃO DE ANEXOS - Solicita o requerente licença por 90 dias para a legalização de anexos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) **PROPOSTA N.º 924/97 - PROCESSO A-242/96 - DULCE DOURADO SABUGUEIRO - RUA DO POÇO NOVO, LOTE 5 - SARILHOS GRANDES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA DE DOIS PISOS** - Solicita a requerente licença por 120 dias para a construção de uma moradia de 2 pisos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) **PROPOSTA N.º 925/97 - PROCESSO A-27/97 - LEONARDO GOUVEIA DA SILVA PETAS - BAIRRO FLORINDO - BREJO LOBO - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA DE R/C E MURO DE VEDAÇÃO** - Solicita o requerente licença por 6 meses para a construção de uma moradia r/c e muro de vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

e) **PROPOSTA N.º 926/97 - PROCESSO A-83/97 - MANUEL PALMA FERNANDES OLIVEIRA - E.N.19, KM72.200 - CRUZAMENTO DE PEGÕES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO** - Solicita o requerente licença por um mês para a construção de um muro de vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguinte elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). -



Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

f) PROPOSTA Nº. 927/97 - PROCESSO A-103/97 - FILIPE DA COSTA VALENTE - RUA DA REVOLUÇÃO DE ABRIL, Nº. 23 - COVA DA LOBA - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA DE R/C E ANEXOS - Solicita o requerente licença por um mês para a legalização de uma moradia de r/c e anexos, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPO-NHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

g) PROPOSTA Nº. 928/97 - PROCESSO A-164/97 - FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS PALHINHAS E OUTROS - ESTRADA DO PAU QUEIMADO - AFONSOEIRO - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO - Solicitam os requerentes licença por 90 dias para a construção de um muro de vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPO-NHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

h) PROPOSTA Nº. 929/97 - PROCESSO A-186/97 - ALEXANDRE MANUEL FALUA GONILHO - RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, Nº. 231 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA DE DOIS PISOS - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia de dois pisos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPO-NHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

i) PROPOSTA Nº. 930/97 - PROCESSO A-187/97 - JOAQUIM JORGE ARANHA MARQUES - RUA ALEXANDRE HERCULANO, Nº. 8 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE DUAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Solicita o requerente licença por dois meses para a construção de duas instalações sanitárias para o local supracitado.



Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

j) PROPOSTA N.º 931/97 - PROCESSO A-193/97 - VERA FARRIM AGUADEIRO - AVENIDA DOS PESCADORES, N.º 83 - MONTIJO - MODIFICAÇÃO DE FACHADA - Solicita a requerente licença por um mês para a modificação de fachada para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

l) PROPOSTA N.º 932/97 - PROCESSO A-292/97 - JOSÉ ÂNGELO QUEIRÓZ DA CUNHA MENDES - RUA DOS ELECTRODOMÉSTICOS, VIVENDA BRANCA - JARDIA - MONTIJO - ALTERAÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO - Solicita o requerente licença por 1 mês para a alteração de um muro de vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) PROPOSTA N.º 907/97 - PROCESSO L-39/97 - PROPOSTA PARA PARQUE URBANO - ESTUDO DE INTENÇÕES - Entre as áreas urbanas das freguesias do Montijo e do Afonsoeiro localiza-se a zona Pocinho das Nascentes que, quer por circunstâncias físicas, quer pela localização foi englobada em termos de PDM pela classe de Espaço Verde Urbano com a categoria de espaço de Área Verde de Protecção e Enquadramento (v.p.). Segundo definição do PDM corresponde ao Espaço Verde Urbano de Protecção e/ou estabilização de: encostas, cursos de água, zona ameaçada pelas cheias, trechos naturais ou edificados com valor ambiental e cultural, áreas afectadas no seu equilíbrio por factores de desequilíbrio ou degradação. A área de intervenção bem como o estudo de intenções está inteiramente abrangida pela condicionante Reserva Ecológica Na-



*cional devido a ser leito de cheia onde não é autorizada a construção de infra-estruturas urbanísticas nem de edificações, deverá ser sujeita a apreciação e aprovação da DRARN. Esta área que serve como uma espécie de charneira entre a cidade "propriamente dita" e os novos bairros a nascente, é constituída por grandes parcelas de terreno não urbanizado nem urbanizável, repartidas entre particulares e a CMM. Nesta zona localizam-se poucos edifícios, sendo um deles o moinho de maré (a preservar) e algumas construções abarracadas que servem de anexos a depósitos de sucata e de ferro velho, os quais transmitem a imagem mais degradante desta extensa zona que estabelece a ligação física entre o Rio e a Cidade. Assim e considerando que: - Interessa proporcionar as condições necessárias para que esta zona se assuma como um pólo catalizador de uma renovada política de integração dos espaços naturais em ambiente urbano; - O estudo de intenções apresentado constituirá para esta zona o início do "Parque Urbano" da cidade e não um espaço degradado e sujeito às maiores agressões; - A programação do Parque Urbano prevê na área privilegiada para actividades de desporto recreio e lazer, considerando sempre como prioritária a preservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos em presença e apresentando em simultâneo a instalação de pequenas unidades comerciais/quiosques que sirvam essencialmente de apoio às actividades de recreio e lazer. **PROPONHO:** 1. A aprovação do estudo de intenção; 2. Que se peça parecer da DRARN; 3. Que se façam estudos/projectos mais pormenorizados das áreas prioritárias e onde a degradação é mais acentuada. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 933/97 - PROCESSO L-15/97 - PROJECTO DA ROTUNDA DO ESTEVAL - MONTIJO - DESVIO DE TRÂNSITO - Para uma continuidade normal dos trabalhos para construção da Rotunda do Esteval e para uma garantia de uma boa qualidade na execução dos trabalhos, com a diminuição da junta de trabalhos nos pavimentos flexíveis, tubagens e lancis, há necessidade de um desvio provisório do trânsito de veículos automóveis da circular para uma faixa no interior da curva do Esteval. Esta faixa será constituída por uma camada de "tout-venant" com 0,20m de espessura e com uma largura de 6,00m com duplo sentido (2 vias de tráfego). Este desvio de trânsito vai obrigar a retirar pelo menos provisoriamente algumas palmeiras (2 ou 3 julgo). **PROPONHO:** Que seja aceite o desvio de trânsito com uma duração mínima de 15 dias, com início em 09.11.97 e que seja comunicado às seguintes entidades: PSP de Montijo; GNR do Afonsoeiro; Hospital de Montijo; B.V. de Montijo; B.V. de Canha; Transportes: T.S. Tejo; Belos; Jornal "Nova Gazeta" e Antral. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



IV - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

I - OBRAS MUNICIPAIS

a) **PROPOSTA Nº. 934/97 - PROCESSO F-45/96 - RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL - DEMOLIÇÕES** - Considerando que o espaço disponível para a execução desta empreitada é bastante exíguo não permitindo o acesso a camiões e à movimentação de máquinas. Considerando que o prédio contíguo (Gaveto da Rua Agostinho Fortes) ameaça ruir. Considerando que na altura da demolição da Galeria Municipal as paredes que confinam com o prédio contíguo poderão arrastar o prédio originando a sua queda. Considerando que o proprietário deste prédio autoriza a sua demolição. Considerando que o empreiteiro apresentou o preço de 500.000\$00+IVA para a execução deste trabalho de demolição. Considerando que este valor é aceitável. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais referentes à demolição do Gaveto anexo à Galeria Municipal no valor de 500.000\$00+IVA. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e vinte e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Fernando Alves Cavelli* Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo